

LEI nº 1216

Altera redação da Lei nº 1214, de 1º de setembro do corrente ano.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1214, de 1º de setembro do corrente ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o uso de parte da dotação número 1121 - Taxa de Licenças Diversas, do Superavito da Receita, no valor de R\$ 103.560,00."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 8 de outubro 1981

  
Sebastião de Assis  
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data acima

  
José Antonio de Lemos Jr  
Secretário da Prefeitura